

Maria Juliana

De: SEE/e-mail da unidade. <gabseemg@educacao.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de setembro de 2020 18:31
Para: camara@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Ofício nº 381/2020/SAPL/SG - Solicita que o CESEC Professora Vera Parentoni seja mantido no prédio que ocupa
Anexos: Oficio_19647944.html; Memorando_19492506.html

Exma. Sra.
Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal
Ponte Nova - MG

O Gabinete da SEE encaminha a V. Sa. o Ofício SEE/GAB - APOIO nº. 660/2020, em atenção à solicitação contida no Ofício nº 381/2020/SAPL/SG.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Assessoria de Apoio Administrativo - Gabinete Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA - MG**

Recebido em 28/09/2020

Protocolo nº 612/2020

9/ Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues

Fátima Carneiro Quattrone



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Gabinete - Apoio

Ofício SEE/GAB - APOIO nº. 660/2020

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

Exma. Sra.

Ana Maria Ferreira Proença

Presidente da Câmara Municipal

Ponte Nova - MG

Assunto: Solicitação para que o Centro Estadual de Educação Continuada - CESEC Professora Vera Parentoni seja mantido no prédio que ocupa há tantos anos

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0057089/2020-09].

Senhora Presidente,

Em atenção aos termos do Ofício nº 381/2020/SAPL/SG, referente à solicitação para que o Centro Estadual de Educação Continuada - CESEC Professora Vera Parentoni seja mantido no prédio que ocupa há tantos anos, em resposta ao pleito, encaminhamos lhe o Memorando.SEE/SE.nº 274/2020, elaborado pela Subsecretaria de Articulação Educacional.

Mantendo-nos à disposição de V. Exa. para outros esclarecimentos, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Luiza Hermeto Coutinho Campos
Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Hermeto Coutinho Campos, Chefe de Gabinete**, em 24/09/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19647944** e o código CRC **91303B35**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Articulação Educacional

Memorando.SEE/SE.nº 274/2020

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020.

Para: Luiza Hermeto Coutinho Campos
Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta ao Ofício nº 381/2020/SAPL/SG, enviado pela Câmara Municipal de Ponte Nova.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0057089/2020-09].

Senhora Chefe de Gabinete,

Esta Subsecretaria de Articulação foi instada a pronunciar sobre a solicitação da Câmara Municipal de Ponte Nova, por meio do Ofício nº 381/2020/SAPL/SG, para que a sede do Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC) Professora Vera Parentoni, permaneça funcionando na Rua Professor Raimundo Martiniano Ferreira, n. 338, no Bairro Jardim, município de Ponte Nova.

Informamos que o CESEC Professora Vera Parentoni não será transferido para o prédio onde funcionava a Escola Estadual Governador Bias Fortes, uma vez que este imóvel encontra-se em processo de cessão de uso ao Município de Ponte Nova.

Quanto à mudança de endereço da Superintendência Regional de Ensino, informamos que ainda não há definição. Aguardamos manifestação do Poder Executivo Municipal com a indicação de qual imóvel seria cedido para abrigar a SRE Ponte Nova.

Esclarecemos ainda, que a Secretaria de Estado de Educação tem somado esforços para otimizar o uso de recursos públicos, nos quais os contratos de locação são analisados, assim como a gestão dos demais imóveis sob sua responsabilidade. Dessa forma, afirmamos que, qualquer decisão que vier a ser tomada não comprometerá o atendimento escolar, pois o objetivo é propiciar o melhor atendimento aos estudantes.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 18/09/2020, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19492506** e o código CRC **1799FD3A**.

Referência: Processo nº 1260.01.0057089/2020-09

SEI nº 19492506